COMUNICADO AO MERCADO DO RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 35.705.463/0001-33 Código ISIN: BRRBRLCTF001

Código de Negociação na B3: RBRL11

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), em continuidade ao fato relevante divulgado em 22 de julho de 2020 ("Fato Relevante"), que divulgou a aprovação da 2º (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2º Emissão" e "Novas Cotas", respectivamente) no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 e demais leis e regulamentações aplicáveis da 2ª Emissão de Novas Cotas ("Oferta Restrita"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o encerramento, no dia 19 de agosto de 2020, do Período do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) conferido aos Cotistas no âmbito da Oferta Restrita.

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("<u>B3</u>") e do Administrador, na qualidade de escriturador das cotas do Fundo ("<u>Escriturador</u>"), foram subscritas e integralizadas pelos Cotistas 118.764 (cento e dezoito mil, setecentas e sessenta e quatro) Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante), e foram subscritas pelos Cotistas 1.282.521 (um milhão, duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e uma) Novas Cotas, no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, já considerando o acréscimo parcial de 9% (nove por cento) ao montante inicial da Oferta ("<u>Novas Cotas Adicionais</u>"), equivalente a 115.570 (cento e quinze mil, quinhentas e setenta) Novas Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante).

Por fim, a Administradora informa aos Cotistas e ao mercado em geral que (1) no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante) e do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, foram subscritas pelos atuais Cotistas do Fundo e/ou cessionários, conforme o caso, 100% (cem por cento) das Novas Cotas emitidas no âmbito da Oferta Restrita, considerando-se parcialmente as Novas Cotas Adicionais, conforme indicado no parágrafo acima; e (2) não restando, portanto, Novas Cotas a serem subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita, a qual será oportunamente encerrada pelo coordenador líder da Oferta Restrita, em atendimento ao disposto na Instrução CVM no 476.

As Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, integralizadas nos dias 11 e 24 de agosto de 2020, respectivamente, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e obtida a autorização da B3.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS. LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS — FGC. ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do

RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

